



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2496/2023 PROTOCOLO GED Nº 1060/2023

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da sociedade civil/proponente: ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO de Venda Nova do Imigrante – CNPJ.: 32.268.378/0001-67

Endereço: Avenida Pedro Minete, nº 1399, Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal De Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO de Venda Nova do Imigrante, para aquisição de insumos para produção de fitoterápicos, material descartável, embalagens, vidrarias, prateleiras, Micro-ondas, bebedouro e outros atendendo a necessidade da instituição

Valor total do repasse: R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais) em parcela única.

Período de vigência: Agosto de 2023 a Dezembro de 2023.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO é responsável por um serviço socioassistencial como prioridade o trabalho preventivo das doenças, bem como o atendimento às pessoas carentes e doentes principalmente do município de Venda Nova do Imigrante.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO é uma associação composta por seis membros eleitos em Assembleia Geral a cada dois anos, atuando na Dimensão Político Institucional com representante no Conselho Municipal de Saúde visando melhorias nas ações de Saúde Pública do Município.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO, foi fundado em 1989 e vem desenvolvendo um trabalho com Plantas Medicinais tendo com base o resgate do saber popular associando-se ao saber científico na produção de fitoterápicos como: Tinturas, Pomadas, Xaropes, Compostos, Cápsulas e Plantas desidratadas para chá disponibilizando à população.

Considerando que a Associação também se compromete em promover, preservar, defender, cuidar e celebrar a vida, tomando presente no mundo de hoje uma ação que visa ajudar os menos favorecidos. Nesta ação está presente o trabalho voluntário que atua de forma Solidária, Comunitária e Político Institucional, a Associação busca se especializar através de cursos, palestras e congressos que são realizados anualmente.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO, ainda ajuda em ações sociais como: doação de cestas básicas, fraldas geriátricas, consultas médicas e medicamentos. Bem como, também é feito o encaminhamento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para serem atendidas no CRAS;

Considerando que os serviços são ofertados nos termos e legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade da defesa e da difusão da ética, cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE CENTRO FITOTERÁPICO de Venda Nova do Imigrante/ES, sem a realização de chamamento público, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de Junho de 2023.

BRUNA ZANDONADE FEITOZA
Secretária Municipal de Assistência Social